MUNICÍPIO

DE

PAREDES DE COURA

ATA N.º 14/2023 – 06 DE JULHO DE 2023

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

(MANDATO DE 2021/2025)

Contém 15 páginas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente: **Vítor Paulo Gomes Pereira**
Vereador: **Tiago Manuel Pereira da Cunha**
Vereadora: **Maria José Brito Lopes**
Vereador: **Venâncio Fernandes**
Vereador: **Vítor Manuel Rosas da Silva**

Ata n.º 14/2023 da reunião ordinária realizada no dia 06 de julho de 2023, de iniciada às 09h30m e concluída às

SUMÁRIO ***PÁGINAS***

ABERTURA 3

PERÍODO DA ORDEM DO DIA 3

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR 4

DIÁRIO DE TESOURARIA 4

SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS 5

EQUIPAMENTO COMBINADO DE RECOLHA DE RESÍDUOS – 05/23_B 5

DELIBERAÇÕES DIVERSAS 6

ASSEMBLEIA MUNICIPAL 6

AVALIAÇÃO DAS UNIDADES ORGÂNICAS DO MUNICÍPIO 6

PROCEDIMENTO CONCURSAL INTERNO DE ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA 7

UNIDADE DE EXPROPRIAÇÕES - INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL – PARCELAS 32 E 32S 8

INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO NORMAL EM VIA PÚBLICA – FESTIVIDADES SÃO PEDRO DE MECA - INSALDE 10

INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO NORMAL EM VIA PÚBLICA – FESTIVIDADES DE SÃO BENTO DA PORTA ABERTA 10

PROTOCOLO COM A AT – DIREÇÃO DE FINANÇAS DE VIANA DO CASTELO 10

PROTOCOLO COM A COOPECOURA 11

CRIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE LINHARES – AQUISIÇÃO DE TERRENOS – BALDIOS DE LINHARES 14

AÇÃO SOCIAL 15

ATRIBUIÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CARÁCTER EVENTUAL 15

APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ATA 15

ENCERRAMENTO 15

ABERTURA

No dia seis do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, no edifício dos Paços do Concelho e sala de sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a presidência de Vítor Paulo Gomes Pereira, estando presentes os vereadores: Tiago Manuel Pereira da Cunha, Maria José Brito Lopes, Venâncio Fernandes e Vítor Manuel Rosas da Silva. ----------

A reunião foi secretariada por Ana Clara Ribeiro de Carvalho, técnica superior do Serviço Administrativo e Financeiro do Município.----------

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver quorum para funcionamento do executivo, o presidente declarou aberta a sessão. ----------

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O **Vereador Venâncio Fernandes** apresentou as seguintes questões: ----------

1. Qual o motivo de não terem sido concedidos os apoios às associações pelo Município desde 2019, entendendo de que deveria existir um apoio prévio a todas as associações ativas, ponderado e com critérios de atribuição em função da sua regularização e da sua participação em atividades de interesse geral da população; apoios simbólicos, passiveis de reforços, em função precisamente dessa participação.----------
2. O facto de estarmos acerca de um mês da comemoração do Dia do Concelho e ainda não ser conhecido nada sobre o programa, assim como relativamente à seleção dos agraciados e da inexistência de uma agenda cultural anual com todos os eventos calendarizados para divulgação atempada. ----------
3. Questionou sobre o concurso para concessão do espaço do Taboão. ----------
4. Questionou se sobre a limpeza no Sanatório estava previsto o recurso a concurso público e se foi feito por ajuste direto. Pediu que lhe fossem disponibilizadas as condições do respetivo contrato.----
5. Questionou também o facto de as atas das reuniões do executivo disponíveis no site do município se reportarem até junho de 2022. ----------

A Vereadora Maria José Brito Lopes informou que os apoios às associações são atribuídos por atividade que implicam o preenchimento de um formulário a ser submetido pelas coletividades ou, através de outro formulário específico, para financiamento de pequenas obras ou equipamento. ----------

Entende-se que esta é a forma equilibrada de atribuir os apoios uma vez que não faz sentido atribuir apoios quando as associações não realizam atividades. De qualquer forma, estão em análise os apoios a atribuir e serão alvo da análise do júri constituído para o efeito.----------

Presidente da Câmara: ----------

- ✓ informou já ter alertado os responsáveis do município para a situação da divulgação atempada dos eventos municipais. ----------
- ✓ Sobre a concessão do espaço do Taboão informou que após a abertura de procedimento e decorrido o prazo não houve interessados. Que a partir do mês de setembro pretende reunir com eventuais interessados ligados ao ramo da restauração para analisar futuros procedimentos.----------

- ✓ Sobre a situação do Sanatório explicou que o Municipio tinha notificado a Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) para a necessidade urgente da limpeza do espaço envolvente ao edifício do Sanatório, que por sua vez solicitou informação da possibilidade de esta autarquia proceder ao trabalho de limpeza face à escassez de meios da DGTF e de que assumiria os encargos com a limpeza da propriedade. Os serviços do Municipio tendo em conta que o valor dos trabalhos cabia num procedimento por ajuste direto avançou com a contratualização por essa via. ----------
- ✓ Quanto à disponibilidade das atas do executivo no site do município deve-se à revisão das atas para exclusão de dados sensíveis, tendo em conta as regras impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, o que torna mais morosa a sua publicitação. ----------

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

PONTO 01: Aprovação da proposta de ata n.º 13/2023, da reunião ordinária realizada no dia de 22-06-2023, oportunamente distribuída e dispensada de leitura.----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 13/2023, da reunião ordinária de 22-06-2023. -------

DIÁRIO DE TESOURARIA

PONTO 02: A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 19-05-2023, que acusava os seguintes saldos: ----------

Fundos de Maneio		
Presidência:	650,00€	seiscentos euros
Vice-presidência:	200,00€	duzentos euros
Vereadora:	200,00€	duzentos euros
DAF - Divisão Administrativa e Financeira	200,00€	duzentos euros
DECAS - Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:	400,00€	quatrocentos euros
DOSM - Divisão de Obras e Serviços Municipais:	400,00€	quatrocentos euros
DUA - Divisão de Urbanismo e Ambiente:	150,00€	cento e cinquenta euros
Em cofre na Tesouraria:	6 170,18 €	seis mil cento e setenta euros e dezoito cêntimos
Depósitos		
Conta n.º 0035/00000038430 (CGD)	180 549,78€	Cento e oitenta mil quinhentos e quarenta e nove euros e setenta e oito cêntimos
Conta n.º 0035/00001129320 (CGD)	€	
Conta n.º 0035/00001129730 (CGD)	58 864,64 €	cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos
Conta n.º 0018/00032084298020 (BST)	6 975,17€	seis mil novecentos e setenta e cinco euros e dezassete cêntimos
Conta n.º 0018/10533024020 - (BST)	900,18€	novecentos euros e dezoito cêntimos
Conta n.º 0018/14401376020 - (BST)	1 643,81€	mil seiscentos e quarenta e três euros e oitenta e um cêntimos
Conta n.º 0018/14497465020 - (BST)	3 020,46€	três mil e vinte euros e quarenta e seis cêntimos
Conta n.º 0018/14 824 607 001 - (BST)	103 261,87€	Cento e três mil duzentos e sessenta e um euros e oitenta e sete cêntimos
Conta n.º 0018/14824607312 – (BST)	€	
Conta n.º 0018/15 094725020 - (BST)	4 681,88€	quatro mil seiscentos e oitenta e um euros e oitenta e oito cêntimos
Conta n.º 0018/15 889736020 - (BST)	686,08€	seiscentos e oitenta e seis euros e oito cêntimos

Conta n.º 0018/17568171020 - (BST)	3 269,69€	três mil duzentos e sessenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos
Conta n.º 0018/17996034020 - (BST)	595,23€	quinhentos e noventa e cinco euros e vinte e três cêntimos
Conta n.º 0018/24966582020 - (BST)	38,65€	trinta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos
Conta n.º 0018/32379778020 - (BST)	1 092,22€	mil e noventa e dois euros e vinte e dois cêntimos
Conta n.º 0079/00490503810 - (BIC)	15 494,15 €	quinze mil quatrocentos e noventa e quatro euros e quinze cêntimos
Conta n.º 0079/00490503820 – (BIC)	€	
Conta n.º0033/00 56 436 347 - (BCP)	2 390,14 €	dois mil trezentos e noventa euros e catorze cêntimos
Conta n.º 54700062007 - (NOVO BANCO)	5 716,14 €	cinco mil setecentos e dezasseis euros e catorze cêntimos
Conta n.º 54700868009 - (NOVO BANCO)	10 833,89 €	dez mil oitocentos e trinta e três euros e oitenta e nove cêntimos
Conta n.º 0045/40024534053 (CCAM)	82 303,83 €	oitenta e dois mil trezentos e três euros e oitenta e três cêntimos
Conta n.º 0045/4028562054 (CCAM)	1 133 148,23 €	Um milhão cento e trinta e três mil cento e quarenta e oito euros e vinte e três cêntimos
Conta n.º 0045/40285634511 (CCAM)	818 383 ,55 €	oitocentos e dezoito mil trezentos e oitenta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos
Conta n.º 0010/3654235001001 (BPI)	5 561,15€	cinco mil quinhentos e sessenta e um euros e quinze cêntimos
Conta n.º 0019/20000383 (BBVA)	61 193,81€	Sessenta e um mil cento e noventa e três euros e oitenta e um cêntimos

SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

EQUIPAMENTO COMBINADO DE RECOLHA DE RESÍDUOS – 05/23_B

PONTO 03 Apreciação, discussão e votação da proposta de adjudicação do concurso público "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO COMBINADO PARA RECOLHA DE RESÍDUOS COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO POR CARGA LATERAL – 05/23_B" e aprovação da minuta de contrato. ----------

Relatório Final (elaborado de acordo com o art.º 148.º do CCP)----------

Designação do júri do procedimento: Deliberação da Câmara Municipal de 27-04-2023 Presidente – Ana Margarida de Barros Rebelo 1.º Vogal – Sofia Lages de Carvalho 2.º Vogal – Maria de Fátima Barbosa da Cunha	**Data da reunião:** 04 de julho de 2023 **Preço base:** 275.000,00 € (acrescido de IVA à taxa legal em vigor)

Relatório Final elaborado em cumprimento do disposto no artigo 148.º do CCP, ao qual se encontram anexos os documentos nele mencionados. ----------

De acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 147.º do CCP, o Júri do Procedimento procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes, fixando um prazo de 5 dias úteis. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados do relatório preliminar, no dia 21-06-2023. Não foram apresentadas observações por parte dos concorrentes em sede de audiência prévia. ----------

Com fundamento no supra exposto e nos factos constantes do Relatório Preliminar, o Júri delibera, por unanimidade: ----------

1. - Admitir a proposta do concorrente por não se verificar qualquer dos motivos de exclusão previstos nos artigos 70.º, n.º 2 e 146.º, nºs 2 e 3, ambos do CCP: ----------

a. - OLIMEC, LDA. ----------

2. - Excluir a proposta do concorrente: ----------

   a. SIMOPEÇAS, LDA., motivo: alínea d) do n.º 2 do art.º 146.º do CCP e alínea d) do nº 2 do CCP. ----------

3. - Propor a seguinte ordenação das propostas, tendo em consideração o critério de adjudicação estabelecido: ----------

Ordenação	Concorrente	Valor global
1º	OLIMEC, LDA.	275.000,00 €

Conclusão: ----------

Face ao anteriormente exposto neste relatório, o júri do procedimento delibera, por unanimidade, propor: que a adjudicação do presente procedimento seja manifestada ao concorrente OLIMEC, Lda., pelo valor de 275.000,00 € (duzentos e setenta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. ----------

Paredes de Coura, 04 de julho de 2023 ----------

Foi deliberado, por unanimidade aprovar: ----------

- **-- a adjudicação do presente procedimento seja manifestada ao concorrente OLIMEC, Lda., pelo valor de 275.000,00 € (duzentos e setenta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. ----------**
- **-- a minuta do contrato ----------**

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 04: Tomar conhecimento do edital das deliberações da Assembleia Municipal, da sua sessão ordinária realizada em 30-06-2023. ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------

AVALIAÇÃO DAS UNIDADES ORGÂNICAS DO MUNICÍPIO

PONTO 05 - Ratificação da avaliação de desempenho das unidades orgânicas do Município, relativa ao ano de 2022, atribuída pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do despacho que de seguida se transcreve: ----------

Considerando que: ----------

a) - Em consonância com o artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro: a avaliação do desempenho das unidades orgânicas é efetuada anualmente, em articulação com o ciclo de gestão do município ou dos serviços municipalizados e abrange as unidades orgânicas que dependam diretamente dos membros do órgão executivo respetivo; ----------

b) - Em cumprimento do previsto no artigo 10.º do mencionado diploma legal, as unidades orgânicas do Município (Divisão de Obras Municipais, Serviço de Obras Públicas, Divisão de Urbanismo e

Ambiente, Divisão de Educação Cultura e Ação Social e Serviço Administrativo e Financeiro) apresentaram os relatórios de desempenho das unidades orgânicas, em anexo ao presente despacho, os quais aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos; ----------

c) - Nos termos e com os fundamentos constantes dos referidos relatórios, com os quais concordo, todas as unidades orgânicas atingiram todos os objetivos, não tendo superado nenhum; ----------

d) - De acordo com o artigo 11.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro: a avaliação final do desempenho das unidades orgânicas é expressa qualitativamente pelas seguintes menções: a) Desempenho bom, atingiu todos os objetivos, superando alguns; b) Desempenho satisfatório, atingiu todos os objetivos ou os mais relevantes; c) Desempenho insuficiente, não atingiu os objetivos mais relevantes. ----------

Determino atribuir às unidades orgânicas do Município, no tocante ao ano de 2022, avaliação de desempenho satisfatório. ----------

Determino ainda o envio de todo o expediente à Câmara Municipal para efeitos de ratificação da avaliação atribuída às unidades orgânicas, conforme estipulado no n.º 3 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 15/06/2023, e dos relatórios de avaliação de desempenho apresentados pelas unidades orgânicas, elementos em anexo à presente ata e que se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, ratificar a avaliação de desempenho satisfatório atribuída pelo Presidente da Câmara Municipal a todas as unidades orgânicas do Município, no tocante ao ano de 2022. ----------

O **Vereador Venâncio Fernandes** votou favoravelmente com a seguinte declaração de voto: "Os documentos apresentados são de tal subjetividade, que não merecem qualquer crédito na sua análise. Destinam-se exclusivamente a cumprir procedimentos instituídos, não tem critérios de medição objetiva, em nada contribuem para a implementação de políticas de mérito e justiça dos colaboradores dos respetivos serviços, tendo o efeito nefasto de encobrir todas as situações de comportamento indesejáveis numa instituição que existe para prestar um serviço de qualidade e celeridade aos seus munícipes. Sugiro que na próxima anuidade, se procure elaborar objetivos tangíveis, com medição regular e com definição em termos de organograma; quem reporta a quem.----------

PROCEDIMENTO CONCURSAL INTERNO DE ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA

PONTO 06 - Apreciação, discussão e votação de proposta de abertura de procedimento concursal interno, de acesso limitado, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de especialista de informática, grau 2, do grupo de pessoal de informática. ----------

"Considerando: ----------

O mapa de pessoal para o ano de 2023, aprovado pela Assembleia Municipal, que contempla os postos de trabalho necessários ao desenvolvimento das atividades municipais; ----------

O orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2023, que prevê os encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 31.º da Lei Geral do

Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (doravante LTFP); ----------

O disposto no n.º 1 do art.º 30.º da referida LTFP, que estatui que os serviços da administração pública podem promover o preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados nos respetivos mapas de pessoal; ----------

A evolução global de recursos humanos no Município;----------

Que, há mais de 15 anos, não são abertos procedimentos concursais, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-lei n.º 97/2001, de 26 de março, que possibilitem que os especialistas de informática, de grau 1, a laborar no Município, sejam objeto de promoção na carreira;----------

A necessidade de motivar os referidos profissionais, os quais, ao longo dos últimos anos, têm tido um papel acrescido e determinante no desenvolvimento das atividades municipais; ----------

A constante cobiça dos profissionais da área das tecnologias da informação, bem como os salários praticados, designadamente, no setor privado; ----------

Que, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março*, a promoção a categoria superior da respetiva carreira, que se opera nos termos da lei geral, depende da realização de concurso de prestação de provas e da permanência na categoria anterior de quatro anos classificados de muito bom ou de seis anos classificados, no mínimo, de Bom;* ----------

Que os profissionais de informática do Município têm referido reiteradamente que não se sentem valorizados e motivados dado que, há mais de 15 anos, não são abertos procedimentos concursais, nos termos do regime específico aplicável às carreiras da informática, que lhes permitam a promoção na carreira; ----------

Proponho: ----------

Que a Câmara Municipal delibere aprovar/autorizar a abertura de procedimento concursal interno, de acesso limitado, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de especialista de informática, grau 2, do grupo de pessoal de informática.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita e autorizar a abertura de procedimento concursal interno, de acesso limitado, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de especialista de informática, grau 2, do grupo de pessoal de informática.----------

UNIDADE DE EXPROPRIAÇÕES - INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL – PARCELAS 32 e 32S

PONTO 07: Apreciação, discussão e votação de proposta de alteração de valor de indemnização das parcelas 32 e 32S, conforme comunicação apresentada pela Unidade de Expropriações, que se transcreve: ----------

— LIGAÇÃO DO PARQUE EMPRESARIAL DE FORMARIZ À A3 (NÓ DE SAPARDOS/PAREDES DE COURA) — ----------

Acordo de Gestão celebrado entre a IP e o Município de Paredes de Coura Proposta de Alteração de Valor Indemnizatório----------

Parcelas 32 e 32S ----------

1. Enquadramento do pedido ----------

No decorrer dos contactos havidos com o proprietário/representante da parcela referida em epígrafe, este manifestou a sua discordância quanto ao valor da indemnização proposta, solicitando que o prédio seja expropriado na totalidade. 3984887 Após análise do respetivo processo de expropriação e deslocação ao local entende-se que assiste razão ao proprietário, verificando-se a necessidade de corrigir o valor indemnizatório de modo a incluir na expropriação uma área sobrante com 640m2, conforme a seguir se justifica, viabilizando assim o acordo com o expropriado.----------

2. Fundamentação/descrição da situação atual ----------

De acordo com o Projeto de Expropriações aprovado em reunião do Conselho de Administração Executivo da IP em 4 de julho de 2019 (dms 2484995-006) estava previsto a expropriação da parcela 32, mediante a atribuição de uma indemnização total de 532,00 €, assim distribuída:----------

Parcela 32/32S----------

Terreno Florestal: 532m2 x 1,00 €/m2 = 532,00 € ----------

Pretende o proprietário que o prédio afetado pela expropriação seja expropriado na totalidade invocando que o mesmo fica sem acesso. ----------

Embora na zona do prédio tenha sido construído um caminho paralelo à via, não é possível aceder à parte remanescente do prédio expropriado, face à diferença de cotas existente entre o caminho paralelo e o prédio. Durante a execução da obra foi estudada pela fiscalização uma solução (fig. 1) de forma a garantir o acesso à parte sobrante, tendo-se constado que para a execução do mesmo seria necessário ocupar mais 125m2 de área para além da prevista, e cujos trabalhos teriam um custo adicional de 936,00€.----------

Analisada a solução possível verifica-se que a única forma de vencer o desnível de cotas existentes obrigaria a ocupar mais área e a "dividir" a área sobrante, factos que justificam a expropriação da área sobrante com 640m2, quando associados à sua configuração, dimensão e valor, quando comparado com o custo associado à execução do acesso.----------

Parcela 32/32S		
Terreno Florestal	532m2 x 1,00 €/m2 =	532,00 €
Terreno Florestal	640m2 x 1,00 €/m2 =	640,00 €
		1172,00€

Deste modo e com base no exposto a indemnização pela expropriação da parcela 32 e 32S será de 1.172,00€, e que corresponde a um acréscimo de 640,00€ do previsto no mapa aprovado. ----------

3. Concretização do pedido ----------

Face ao exposto, propõe-se que seja aprovado o valor da indemnização a atribuir à parcela 32/32S. ----------

Caso a presente proposta mereça aprovação, deverá a mesma ser submetida à aprovação do Município de Paredes de Coura. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de indemnização da parcela 32 e 32S, que importa num total de indemnização de € 1 172,00 (mil cento e setenta e dois euros), conforme comunicação apresentada pela Unidade de Expropriações, Departamento de Expropriações e Cadastro, supratranscrita.----------

INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO NORMAL EM VIA PÚBLICA – FESTIVIDADES SÃO PEDRO DE MECA - INSALDE

PONTO 08: Ratificação de despacho de autorização para interrupção de trânsito normal em via pública para realização das festividades em honra de São Pedro de Meca, em Insalde. ----------

Pela Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Insalde com sede em Cidade, Insalde, foi presente um requerimento para emissão de licença para interrupção de trânsito normal em via pública, nos dias 22 a 26 de junho, para realização das festividades em honra de S. Pedro de Meca. ----------

Tem em anexo o parecer previsto nos termos do nº 1 do art.º 31º do Decreto-lei nº 310/2002, de 18 de dezembro, conjugado a alínea. d) do Art.º 7.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, para corte de via pública, pelo Comandante do Posto da GNR, de Paredes de Coura, de que não vê inconveniente no pedido.----------

Tem ainda o parecer dos serviços administrativos com o seguinte teor: '*O presente pedido cumpre os requisitos, no entanto, nos termos do n.º 1 do Art.º 8.º do Decreto-regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, é competência da câmara municipal, do concelho onde a atividade se realiza autorizar. Perante o exposto considero que se deve levar à próxima reunião do executivo para ratificar.* ----------

"Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de autorização para interrupção de trânsito normal em via pública para realização das festividades em honra de São Pedro de Meca, em Insalde, realizadas entre 22 e 26 de junho de 2023".----------

INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO NORMAL EM VIA PÚBLICA – FESTIVIDADES DE SÃO BENTO DA PORTA ABERTA

PONTO 09: Apreciação, discussão e votação de pedido de interrupção de trânsito normal em via pública para realização das festividades em honra de São Bento da Porta Aberta, em Cossourado.----------

Pela Confraria de S. Bento da Porta Aberta, com sede em S. Bento, Cossourado foi presente um requerimento para emissão de licença para interrupção de trânsito normal em via pública, entre os dias 7 e 9 de julho, para realização das festividades em honra de São Bento da Porta Aberta. ----------

Tem em anexo o parecer previsto nos termos do nº 1 do art.º 31º do Decreto-lei nº 310/2002, de 18 de dezembro, conjugado a alínea. d) do Art.º 7.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, para corte de via pública, pelo Comandante do Posto da GNR, de Paredes de Coura, de que não vê inconveniente no pedido.----------

Tem ainda o parecer dos serviços administrativos com o seguinte teor: '*O presente pedido cumpre os requisitos, no entanto, nos termos do n.º 1 do Art.º 8.º do Decreto-regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, é competência da câmara municipal, do concelho onde a atividade se realiza autorizar. Perante o exposto considero que se deve levar à próxima reunião do executivo para ratificar.* ----------

"Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de interrupção de trânsito normal em via pública para realização das festividades em honra de São Pedro de Meca, em Insalde, realizadas entre 07 e 09 de julho de 2023". -- ----------

PROTOCOLO COM A AT – DIREÇÃO DE FINANÇAS DE VIANA DO CASTELO

PONTO 10: Apreciação, discussão e votação de proposta de celebração de protocolo com a AT (Direção de Finanças de Viana do Castelo, nos termos da proposta a seguir transcrita: ----------

Considerando que:----------

a. a AT é responsável pela administração e cobrança de vários tributos cujo produto constitui receita própria dos municípios, designadamente o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), o Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), o Imposto Único de Circulação (IUC) e a Derrama Municipal;----------

b. os impostos e outros tributos autárquicos, liquidados e cobrados no âmbito da atividade desenvolvida pela AT, têm reflexo direto na arrecadação de receitas por parte dos municípios, representando, quanto ao Município de Paredes de Coura, 11,4 % das suas receitas correntes anuais, no ano de 2022; --------

c. a receita dos Impostos Municipais, a qual é transferida pela AT aos Municípios, nos termos do n.º 5 do artigo 17.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e demais legislação aplicável, constitui uma parte fundamental da receita dos mesmos; ----------

d. a administração e cobrança de impostos e outros tributos municipais integram os objetivos do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) da AT, havendo, por isso, interesse recíproco relativamente ao aumento da eficiência e eficácia da AT na administração e cobrança dos impostos em causa; ------

e. é necessário otimizar a liquidação e cobrança, designadamente melhorando a qualidade da informação ao nível do património de base à liquidação e reforçando a capacidade humana na recuperação da dívida e cobrança coerciva nos impostos municipais; ----------

f. os Municípios detêm informação que permite a otimização das bases de liquidação de tributos dependentes do património, a qual deve inclusive ser facultada à AT nos termos da lei, pelo que urge a operacionalização de procedimentos que garantam a atualização tempestiva e sistemática dessa informação; ----------

g. é premente atuar de uma forma mais ativa na fiscalização das situações suscetíveis de incumprimento, designadamente a caducidade das isenções de que os sujeitos passivos beneficiam ou beneficiavam ou outras omissões declarativas, havendo igualmente a necessidade de confrontação entre os factos declarados e a situação real; ----------

h. os Municípios detêm um conhecimento privilegiado sobre o espaço, sobre processos urbanísticos, incluindo licenciamento e situações de isenções relativas a prédios que podem ter impacto na base de liquidação designadamente de tributos dependentes do património; ----------

i. é do interesse coletivo que, no âmbito do dever de cooperação entre entidades públicas, se estabeleça entre a AT e os Municípios portugueses uma estreita cooperação no sentido da consecução do interesse público, nomeadamente, no que respeita à arrecadação dos tributos cujo produto constitua receita própria dos municípios. ----------

Proponho: ----------

Que a Câmara Municipal delibere: ----------

1. ---Que o Município de Paredes de Coura celebre com a Direção de Finanças de Viana do Castelo, serviço regional da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) um protocolo de cooperação nos termos da minuta anexa como como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento. ----------

2. ---Aprovar a minuta de protocolo anexa como Doc. n.º 1. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar: ----------

1. ---Que o Município de Paredes de Coura celebre com a Direção de Finanças de Viana do Castelo, serviço regional da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) um protocolo de cooperação nos termos da minuta anexa como como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento. ----------

2. ---Aprovar a minuta de protocolo anexa como Doc. n.º 1. ----------

PROTOCOLO COM A COOPECOURA

PONTO 11: Apreciação, discussão e votação de proposta de protocolo com de protocolo com a COOPECOURA – Cooperativa dos Agricultores de Paredes de Coura, CRL, que se transcreve na íntegra: ----------

Considerando que:----------

1- --------A COOPECOURA - Cooperativa dos Agricultores do concelho de Paredes de Coura, Cooperativa de Responsabilidade Limitada, é a única cooperativa agrícola do concelho, com uma ampla representação dos agricultores, criadores e produtores Courenses, e tem por objeto principal efetuar, quaisquer que sejam os meios e as técnicas utilizadas, as operações respeitantes à natureza dos produtos provenientes das explorações dos cooperadores e a prestação de serviços, que se concretizam em cada uma das secções, contribuindo assim para a satisfação das necessidades económicas, sociais e culturais dos agricultores seus membros; ----------

2- --------Na prossecução dos objetivos da cooperativa, compete-lhe, na área geográfica do concelho de Paredes de Coura, desenvolver a produção agrícola, agropecuária e florestal; promover o serviço de aconselhamento agrícola, respeitando as normas e requisitos relacionados com o ambiente, a saúde pública, a saúde e bem-estar animal, as boas condições agrícolas e ambientais e a segurança e higiene no trabalho; promover a aplicação das técnicas de proteção e produção integradas; promover o apoio ao desenvolvimento da atividade florestal e intervir na preservação do meio ambiente e noutras áreas que influenciem a atividade económica dos agricultores; promover o desenvolvimento da floricultura e da horticultura: atuar na recolha, na concentração, na transformação, na conservação, na armazenagem e no escoamento de bens e produtos provenientes das explorações dos seus membros; promover a produção, a aquisição, a preparação e acondicionamento de fatores de produção e de produtos e a aquisição de animais destinados às explorações dos seus membros ou à sua própria atividade; desenvolver a prestação de serviços de apoio aos seus membros, nomeadamente, técnicos, tecnológicos, económicos, financeiros e ainda de organização administrativa, contabilística, comercial e associativa e contribuir para o desenvolvimento económico e cultural e para a defesa dos interesses dos seus associados;----------

3- --------A COOPECOURA - Cooperativa dos Agricultores do Concelho de Paredes de Coura, C.R.L. é também, nos termos definidos na Portaria n.º 239/2022, de 16 de setembro, a OPSA responsável pela execução das ações previstas no Programa Nacional de Saúde Animal (PNSA) no concelho de Paredes de Coura, que se consubstancia, designadamente, na realização das intervenções sanitárias, nas explorações existentes, previstas no programa sanitário anual, aprovado pela Direção-Geral da Alimentação e Veterinária (DGAV), de acordo com os programas de erradicação em vigor, promove o atendimento e aconselhamento dos agricultores, criadores e produtores do concelho, intervém ativamente na organização e execução da formação ministrada aos agricultores, criadores e produtores do concelho de Paredes de Coura e trabalha diariamente na promoção dos produtos locais; ----------

4- --------As atividades descritas, entre outras, desenvolvidas pela COOPECOURA, no concelho de Paredes de Coura, são atividades de relevante interesse público e municipal, designadamente, ao nível da atividade económica local e da promoção da ruralidade, das formas tradicionais de produzir, do ambiente, da natureza, da paisagem e da biodiversidade;

5- --------A atividade agrícola e pecuária continua a revestir grande importância para a coesão territorial, dinamização da economia local e sustentabilidade ambiental, contribuindo para a fixação das populações rurais, nomeadamente dos mais jovens;-- ----------

6- --------Uma das linhas programáticas da estratégia de desenvolvimento do concelho de Paredes de Coura consiste na valorização económica dos produtos tradicionais e dos recursos do património natural, cultural e paisagístico do concelho;

7- --------A cobertura da sede da COOPECOURA, sita na rua da Nogueira, vila de Paredes de Coura, necessita de ser trocada dado que apresenta infiltrações e é composta por placas de fibrocimento com amianto, sem qualquer tipo de isolamento, encontrando-se em contato direto com a área utilizável pelo público e funcionários, existindo risco para a saúde pública decorrente da possibilidade de inspiração das partículas de amianto pelos utilizadores do espaço, face à permanência prolongada no mesmo; ----------

8- --------A dita intervenção tem caráter excecional, diz respeito a um encargo extraordinário, é urgente e a COOPECOURA não possui meios para a custear; ----------

9- --------A utilização do espaço por parte da cooperativa é essencial, dado não possuir qualquer outro, para que a mesma possa continuar a devolver o trabalho que vem trilhando em prol dos agricultores, criadores e produtores do concelho de Paredes de Coura;----------

10-------Feita uma consulta ao mercado para apurar o preço da intervenção, foram rececionados os orçamentos juntos em anexo como doc. 1, provenientes de empresas sólidas, credíveis e com historial de trabalho ao serviço do Município de Paredes de Coura; ----------

11-------Os trabalhos necessários à intervenção (patentes no mapa de quantidades anexo como doc. 2) e os orçamentos mencionados no ponto precedente foram validados pelos serviços técnicos do Município;----------

12-------Nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, dispondo o município de atribuições, designadamente, ao nível do ambiente e da promoção do desenvolvimento;----------

13-------Compete à Câmara Municipal, de acordo com o previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; ----------

14-------Compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município; ----------

15-------Compete à Câmara Municipal, de acordo com o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;----------

16-------Compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal. ----------

Proponho: ----------

Que a Câmara Municipal delibere:----------

1. ---Que o Município de Paredes de Coura celebre com a COOPECOURA - Cooperativa dos Agricultores do concelho de Paredes de Coura, Cooperativa de Responsabilidade Limitada um protocolo nos termos da minuta anexa como como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento.--------
2. ---Aprovar a minuta de protocolo anexa como Doc. n.º 1. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: ----------

1. **---Que o Município de Paredes de Coura celebre com a COOPECOURA - Cooperativa dos Agricultores do concelho de Paredes de Coura, Cooperativa de Responsabilidade Limitada um protocolo nos termos da minuta anexa como como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento. ----------**
2. **---Aprovar a minuta de protocolo anexa como Doc. n.º 1. ----------**

CRIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE LINHARES – AQUISIÇÃO DE TERRENOS – BALDIOS DE LINHARES

PONTO 12: Apreciação, discussão e votação de proposta de celebração de contrato promessa de compra e venda com a Comunidade Local dos Baldios da Freguesia de Linhares destinados à criação da zona industrial de Linhares, termos da proposta e da minuta de contrato de promessa de compra e venda que que junta a esta ata e dela fica a fazer parte integrante:----------

Considerando que:----------

a) --Nos termos do previsto no artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, dispondo o Município de atribuições, designadamente, ao nível do equipamento rural e urbano; do património; da promoção do desenvolvimento e do ordenamento do território e urbanismo;----------

b) --De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;----------

c)---A alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê que compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;----------

d) --Tendo por base os censos 2021, a população Courense ronda os 8632 habitantes, distribuídos por 16 freguesias, que encontram na Indústria implantada nas Zonas Industriais de Formariz e Castanheira a principal fonte geradora de emprego; ----------

e) --A estratégia de investimento público no incentivo à criação de dinamismo económico no território de Paredes de Coura iniciou-se nos anos 80 e tem vindo a intensificar-se, nos últimos anos, devido à maior eficiência na captação de investimento, sendo reflexo disso a cada vez menor área de implantação industrial disponível no concelho; ----------

f) ---Tal realidade demonstra inequivocamente a atratividade do concelho e a necessidade de dar resposta à procura existente de área para implantação industrial, tendo em vista o desenvolvimento concelhio, a captação de investimento e a produção de riqueza no território; ----------

g) --Havendo consciência da mencionada realidade, deu-se início ao desenvolvimento do projeto de criação de uma terceira zona industrial no concelho, a Zona Industrial de Linhares;----------

h) --O objetivo principal da criação da Zona Industrial de Linhares prende-se com a necessidade de dar resposta aos vários pedidos que têm chegado à Câmara Municipal para a instalação de novas empresas nas zonas industriais do concelho, para além do estímulo ao empreendedorismo;----------

i) ---Sem a execução do mencionado projeto, a capacidade de implantação de novos projetos industriais no concelho – e com ela a de criação de dinâmica económica – ficaria comprometida, facto que seria verdadeiramente incompreensível atendendo ao investimento público feito com as infraestruturas básicas já disponíveis (gás natural, reforço da rede de água e saneamento) e com a melhoria das acessibilidades ao concelho resultante da ligação da Zona Industrial de Formariz à A3;----------

j) ---O projeto de execução da Zona Industrial de Linhares está contratado e a ser executado;----------

k)---O plano de pormenor da Zona Industrial de Linhares também está contratado e em execução e, nesse âmbito, é necessário estabilizar a disponibilidade dos terrenos onde a mesma será implantada;----------

l) ---Analisadas as possibilidades de implantação, verifica-se que a Zona Industrial de Linhares será localizada, na sua grande maioria, numa área de terreno pertencente à Comunidade Local dos Baldios da Freguesia de Linhares;----------

m)--A Assembleia de Compartes do Baldio de Linhares deliberou aprovar a proposta de implantação apresentada pelo Município, da qual resulta a afetação de 2 prédios, ao valor de cinquenta cêntimos o metro quadrado;-------

n) --O preço mencionado na alínea precedente não ultrapassa o valor de mercado dos prédios. ----------

Proponho: ----------

Que a Câmara Municipal delibere:----------

1.---Que o Município de Paredes de Coura celebre com a Comunidade Local dos Baldios da Freguesia de Linhares contrato promessa de compra e venda nos termos da minuta junta em anexo como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes daquele documento. ----------

2.---Aprovar a minuta de contrato promessa de compra e venda anexa como Doc. n.º 1. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: ----------

1.---Que o Município de Paredes de Coura celebre com a Comunidade Local dos Baldios da Freguesia de Linhares contrato promessa de compra e venda nos termos da minuta junta em anexo como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes daquele documento. ----------

2.---Aprovar a minuta de contrato promessa de compra e venda anexa como Doc. n.º 1. ----------

O Vereador Venâncio Fernandes, votou favoravelmente com a seguinte declaração de voto: "Os acontecimentos verificados no mundo nos últimos 4 anos, colocaram à Europa a necessidade de refletir sobre o programa industrial dos países europeus, por forma a mitigar as dificuldades no abastecimento de uma enormidade de componentes serviços e produtos, oriundos de outros continentes. As mudanças são já visíveis em todos os países europeus, em Portugal cresce diariamente a implantação de zonas industriais por todas as terras do pais. Numa conjuntura de défice de habitação acompanhada de défice generalizado de mão de obra, obrigam a que os executivos das terras mais pequenas, e acessibilidades mais difíceis, tomem decisões ponderadas, privilegiando a variedade e a dimensão de pequenas unidades a criar, sob pena de podermos estar a contribuir para a criação de "elefantes brancos" por esse território, cuja manutenção terá como suporte o dinheiro dos contribuintes.----------

O fenómeno da deslocalização manter-se-á porque as economias necessitam de escala para sobreviver e os custos operacionais serão sempre o fator preponderante na decisão dos responsáveis empresariais.----------

AÇÃO SOCIAL

ATRIBUIÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CARÁCTER EVENTUAL

PONTO 13: Apreciação, discussão e votação de proposta de apoios económicos – processos SAAS.----------

Propõe-se a atribuição de 24 apoios económicos para beneficiar 16 indivíduos/agregados familiares em acompanhamento social pelo SAAS (Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de Paredes de Coura) do Município de Paredes de Coura, no valor total de 3540,65€, relativamente ao 1º semestre de 2023. ----------

Foi deliberado, por unanimidade aprovar os apoios económicos no valor total de 3 540,65€, relativamente ao 1º semestre de 2023, nos termos da proposta que se anexa a esta ata e dela fica a fazer parte integrante. ----------

APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ATA

No termo desta reunião, foi deliberado, unanimidade, aprovar esta ata em minuta.----------

ENCERRAMENTO

E não havendo mais nada a tratar, pelo presidente foi encerrada a reunião, pelo que de tudo, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo presidente e pela secretária. ----------